



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 676
00164**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data / /2015	proposição Medida Provisória nº 676/2015
------------------------	---

autor Dep. Alexandre Serfiotis – PSD/RJ	Nº do prontuário
--	-------------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 676, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º

.....

“Art. 29-D. O fator previdenciário não será aplicado quando o segurado for pessoa com deficiência.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é retomar a redação do PLV 4/2015, que buscou inserir na Lei 8.213/91 a não aplicação do fator previdenciário quando o segurado for pessoa com deficiência.

Esse trecho do PLV foi vetado pela Presidência da República. No entanto, na justificativa de veto, não houve qualquer menção ao dispositivo.

Na nova MP enviada ao Congresso (MP 676/2015), esse tema novamente não foi disciplinado.

Ao longo da vida profissional da pessoa com deficiência, seu desgaste é maior em virtude das limitações em face de perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica. Essa emenda, ao tirar a aplicação do fator às pessoas com deficiência, tem a função de resgatar valores básicos da igualdade de tratamento, da justiça social e do respeito à dignidade da pessoa humana.

Diante da grande relevância de que se reveste esta proposição, peço o apoio do nobre Relator e dos membros da Comissão Mista para a sua aprovação.

PARLAMENTAR

Dep. Alexandre Serfiotis PSD/RJ
--



CD/15237.09267-33